



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA DE PEDRAS



**RESOLUÇÃO Nº 13 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ponta de Pedras, usando de suas atribuições dadas pela lei Municipal 519, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 27/09/2023 (Parecer nº 15/2023 e Processo nº 25/2023-CMEPP).

**RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Ementa:** Renova a Autorização de funcionamento da Educação Infantil em nível de Pré-escola, do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens, Adultos e Idosos de 1ª a 4ª etapa – **Escola Municipal de Ensino Infantil Fundamental Carlos Joaquim Noronha Martins** – Ponta de Pedras/PA.

**Art. 1º** - Fica Renovada a Autorização para o funcionamento da Educação Infantil em nível de Pré-escola, do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens, Adultos e Idosos de 1ª a 4ª etapa, ofertados pela Escola Municipal de Ensino Infantil Fundamental Carlos Joaquim Noronha Martins, localizada no Rio Mauá, comunidade Fortaleza II, s/nº, área ribeirinha, CEP: 68.830-000, município de Ponta de Pedras/PA.

**Art. 2º** - Determina-se que **60 (sessenta) dias** antes do fim do prazo concedido, a direção solicite a este Conselho a renovação da autorização para o funcionamento dos níveis de ensino ofertados pela Instituição, oportunidade na qual deverá a Instituição de Ensino ter saneado as pendências elencadas no Parecer nº 15/2023-CMEPP.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Conselho Municipal de Educação de Ponta de Pedras/PA, 27 de setembro de 2023.**

  
Alicideia Santana Santiago  
Presidente CME / PP

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ponta de Pedras